MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 445 - Ano III sexta-feira, 27 de julho de 2018

Municipal, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ficha	Valor
01.15.00 Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais		
01.15.01 Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais		
15.4520002.2027 Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo		
3.3.90.30 Material de Consumo	478	13.000,00
Total da Suplementação:		**13.000,00**

Art. 2º A suplementação das fichas terá origem na anulação de dotação conforme discriminado abaixo:

01.15.00 Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais		
01.15.01 Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais		
15.4520002.2023 Manutenção dos Serviços Funerários		
3.3.90.30 Material de Consumo	468	13.000,00
Total da Anulação:		**13.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 25 de julho de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.

LEI Nº 1.904 DE 25 DE JULHO DE 2018.

Autor: Vereador Américo Eliezer da Silva

"DENOMINA RUA DO EVANGELHO QUADRANGULAR".

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de julho de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Cinco, Centro, que liga a Avenida da Saudade à linha férrea passa a denominar-se RUA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 25 de julho de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br

---